

RESOLUÇÃO 09/2025

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua **288ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 26 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº. 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009:

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 453/2012 que dispõe de diretrizes para a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o CES/SE é um órgão colegiado autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seus artigos 36, §1º, 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde (CES) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e preposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a comissão intersetorial de fiscalização e acompanhamento do fundo estadual de saúde / comissão de análise do orçamento / comissão de orçamento e finanças e acompanhamento de projetos fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do Estado e monitoramento da mortalidade materno-infantil (COMFIN), reuniu-se com técnicos da Diretoria de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe para realizar a análise da versão final do Relatório Anual de Gestão 2023;

Considerando que o resultado dessa análise foi debatido com o Conselho Estadual de Saúde, de modo a refletir positivamente nas ações de saúde da população; e

Considerando o debate e a deliberação do Plenário em 26 de agosto de 2025, na 288ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Resolve

APROVAR o Relatório Anual de Gestão de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SE.

Homologo a Resolução CES/SE nº 009/2025 de 26 de agosto de 2025.

Aracaju, 26 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente do CES/SE

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

